



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.386 / 2012

“Dá denominação de Rua Enésio Machado de Oliveira e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **Rua Enésio Machado de Oliveira** o logradouro público denominado como Rua da Comunidade onde está localizada a Igreja Católica, no bairro São Pedro.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de outubro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé